

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 698 • Segunda-feira, 18 de Maio de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

**PORTARIA "P" Nº 214, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **WANDERSON JOSE DA CRUZ MIRANDA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2015.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 032/2014. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Construção do Ponto de Táxi com estrutura metálica e concreto armado, no município de Corumbá-MS, Fronteira Brasil/Bolívia.

Cláusula Primeira – Fica alterado o Contrato Administrativo, prorrogando-se por mais 90 (noventa) dias, a contar do término definido anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Consultente, às fls. 206-210. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/04/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da licitação Convite nº 06/2015 - Processo nº 6.948/2015, instaurado visando Contratação de empresa para execução de obra/serviços de reforma na cozinha e no telhado da Escola Municipal Luiz Feitosa Rodrigues no Municipal de Corumbá-MS, onde foi adjudicado à empresa Prestadora de Serviços Nascimento Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.459/0001-29, titular da proposta de preços no valor total de R\$ 84.782,62 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

(a) Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação. Corumbá-MS, 14 de maio de 2015.

**Aviso de resultado de licitação**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 17/2015 - Processo nº 5.720/2015 - Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Reforma e Readequação do Posto de Saúde Dr. João de Brito no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.125.925/0001-94.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2015.  
(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 27/2015 - Processo nº 6.497/2015  
Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (marmitex, lanche, coquetel, self-service e camarim), tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 14 de maio 2015  
(a) Élio Moreira Junior – Pregoeiro

**Aviso de Licitação.**

Convite nº 08/2015 - Processo nº 6837/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Reservatório de água no Centro de Atendimento Integral à Criança Padre Ernesto Sassida no Município de Corumbá-MS. Abertura: 25/05/2015 às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2015.  
(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

## Paulo Roberto Duarte

Prefeito

## Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Secretarias**

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

**Fundações**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle



**Aviso de Licitação.**

Convite nº 09/2015 - Processo nº 13299/2015. Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma da parte superior do imóvel onde funciona a sede da Academia Municipal de Dança no Município de Corumbá-MS. Abertura: 25/05/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Corumbá-MS, 15 de maio de 2015. (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

**Aviso de Licitação.**

Convite nº 10/2015 - Processo nº 8129/2015. Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção predial no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS. Abertura: 26/05/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Corumbá-MS, 15 de maio de 2015. (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

**Aviso de Licitação.**

Convite nº 11/2015 - Processo nº 8155/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reformas e reparos no imóvel onde funciona a Casada Cidadania na Rua XV de Novembro, 400 no município de Corumbá-MS. Abertura: 26/05/2015 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Corumbá-MS, 15 de maio de 2015. (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 07/01/2015 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015**

**A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à SMIHSP – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária por período de 12 meses, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir as necessidades imediatas da SMIHSP – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no **Anexo I**.  
1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:  
a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;  
b) Análise Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;  
c) Prova escrita objetiva e  
d) Prova prática, na proporção de 3 candidatos melhores classificados por vaga, na prova escrita.

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I**:  
a) escolaridade mínima ensino fundamental;  
b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;  
c) Disponibilidade de horário.

**3 – DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1 - **Início:** 19/05/2015(Segunda-feira). **Término:** 26/05/2015(Sexta-feira). **Horário:** 8h às 17h. **Local:** Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.
- 3.2 – Para efetivar a **inscrição** o candidato deverá entregar:
  - a) **Ficha de inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, **acompanhada de uma cópia do documento de identidade;**
  - b) o **Curriculo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).
- 3.3 – O **Curriculo** deverá conter as seguintes especificações:
  - a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
  - b) endereço, número do telefone;
  - c) função a qual pretende concorrer
  - d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
  - e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos;
  - f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;
- 3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.
- 3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.09 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
- 3.11 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)

**4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

**5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

**6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 6.1- A prova escrita objetiva será realizada no dia **31 de maio de 2015**, no horário das 8 horas às 11 horas, em local a ser definido e informado por meio de edital;
- 6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de carteira de Identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta transparente, lápis preto e borracha;
- 6.3- O candidato no dia da prova não poderá portar celular e ou qualquer tipo de equipamentos eletrônicos, sendo desclassificados aqueles que infringirem este preceito.
- 6.4- O candidato convocado para a realização da Prova escrita objetiva e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado;
- 6.5- A Prova escrita objetiva constará de 30 questões, sendo 15 questões da disciplina de Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina de Matemática, sendo os conteúdos os seguintes: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos. Vocabulário: sinônimos e antônimos. Divisão silábica. Ortografia: emprego de letras e uso de letras maiúsculas. Classes gramaticais: identificação e flexão de substantivos e adjetivos. Pronomes. Conjunções coordenativas como elemento de coesão e as ideias que expressam no contexto. Verbos regulares, irregulares e auxiliares de uso frequente. Regras básicas de concordância nominal e verbal. **MATEMÁTICA:** Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática, regra de três simples, porcentagem, grandezas proporcionais;
- 6.6- As questões serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta;

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE PESSOAL .....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02



6.7- Os portões do local da Prova serão fechados às 08 horas;

6.8- O Gabarito Oficial da Prova escrita objetiva será divulgado e disponibilizado, via *Internet*, no site da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)

6.9- O resultado da Prova escrita objetiva será divulgado por Edital próprio no Diário Oficial do Município e disponibilizado via *Internet*, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de pontuação;

**7- DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

7.1- Serão admitidos Recursos da Prova escrita objetiva, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito oficial da Prova escrita objetiva;

7.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

7.3- O Formulário para o Recurso da Prova escrita objetiva encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no site da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), anexo

**8- DA PROVA PRÁTICA**

8.1- Só poderão participar da Prova Prática os candidatos classificados;

8.2- A Prova Prática será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na proporção de 03 para cada vaga oferecida.

8.3- Os candidatos classificados na Prova Escrita deverão se apresentar para a Prova Prática no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação para a Prova Prática, **munido de Carteira de Identidade (R.G), com 30 (trinta) minutos de antecedência.**

8.4- O desempenho do candidato selecionado na **PROVA PRÁTICA** servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

8.5- O candidato que não comparecer na **PROVA PRÁTICA** será desclassificado.

**9 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita e na Prova de Título e ter sido considerado apto na Prova Prática.

9.2 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

9.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Corumbá, afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Bairro Centro.

**10 – DA CONTRATAÇÃO:**

10.1- Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a nº115 de 26/12/2007, conforme a convocação ter sido considerado apto na entrevista técnica.

10.2-No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

10.3- São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

10.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

10.5 - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, por meio de Edital publicado no Site <http://www.corumba.ms.gov.br>, Diário Oficial de Corumbá e fixado na Escola de Governo de Corumbá/MS.

**11- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

11.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;

- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

**12 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 – Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no **Anexo VI** deste Edital.

**13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.

13.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

14.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

15. – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

16 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 12 de maio de 2015.

**OSANA DE LUCCA**  
**Diretora Presidente-EGOV**  
 Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**Processo nº 15301/2015**

**ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – Secretaria Municipal de infraestrutura, habitação e serviços públicos.**

CARGO / FUNÇÃO	VAGA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO.	5	40h + Cumprimento de escalas	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- auxiliar nos serviços funerários; - Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepultura; -realizar sepultamento; - zelar pela limpeza e conservação do cemitério; - exumar e cremar cadáveres; - fazer traslado de corpos e despojos; -conservação dos cemitérios, das máquinas e ferramentas de trabalho; -zelar pela segurança do cemitério; - desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; -Cumprir escalas, quando houver.	792,15



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CARGO E FUNÇÃO					AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO.				
NOME									
DATA DE NASC				SEXO		CPF			
ENDEREÇO			Nº		CIDADE				
CEP		BAIRRO							
CONTA BANCARIA				BANCO					
TELEFONE(S)									
<p>Declaro que aceito as condições descritas no <b>EDITAL Nº 07/01/2015, Processo nº 15301/2015</b> que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Corumbá, _____ de _____ de 2015.</p> <p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>									

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I – COVEIRO
DATA: _____ / _____ / 2015.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:
_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015

CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO.	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
<p><b>Experiência</b> (informar períodos, empregadores e cargos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).</p>	
<p><b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).</p>	
<p><b>Cursos de Capacitação</b> (últimos 5 (cinco) anos) *Só serão válidos certificados dos anos de 2011 a 2015 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).</p>	

TRAZER PREENCHIDO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO IV DO EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015**

**ANÁLISE TÍTULOS**

**PARA O CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO.

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de Ensino Médio.	1,0	1,0	
02	Certificado do Ensino Superior.	2,0	2,0	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2009, observando-se:			
	a) carga horária mínima 50h.....			
	b) carga horária mínima de 40h.....			
	c) carga horária mínima de 20h.....	5,0	10	
	d) carga horária mínima de 10h.....	4,0	12	
		3,0	18	
		2,0	10	
04	Comprovante de participação em palestras e outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2011.	2,0	10	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO V DO EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO**

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do gabarito oficial da prova escrita objetiva, da questão ou das questões: \_\_\_\_\_

Justificativa:

Corumbá \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:  
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;  
Usar formulário de recurso individual para cada questão;  
Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;  
Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Integram a Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEINFRA	Énio Moura	2424
SEINFRA	Alceu Sebastião Neves Leite	106
SEINFRA	José Maciel Martins	2843-2

Corumbá/MS, 12 de maio de 2015.

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 001/2014, PUBLICADO EM 15 DE MAIO DE 2015, PELO PRESENTE EDITAL.**

Onde se lê: (...)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 001/2014

Leia-se: (...)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 001/2015

Corumbá, MS, 15 de Maio de 2015.

Luciene Deová de Souza  
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
Diretora Presidente

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006 de 15 de Maio de 2015**

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 006 de 15 de maio de 2015, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância nº 006 de 15 de Maio de 2015, que ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, as possíveis irregularidades contidas nas Apurações das CIJs nº 548, 604, 625, 764/2014 e Apuração nº 131/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- GM 2ª cat. **José Márcio Bandeira** - Mat. 3445;
- GM 2ª cat. **Maria José Duarte Campos Corrêa** - Mat. 6278;
- GM 2ª cat. **Rodrigo Adorno** - Mat. 3769.

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

**PORTARIA Nº 145 de 15 de Maio de 2015**

Dispõe sobre anulação de Portarias de Suspensão.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112 de 18 de Dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal), bem como Decreto 925 de 11 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam anuladas as Portarias de suspensão abaixo relacionadas

**Nº 151** – Apuração da CIJ nº 548, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 642, de 20 de Fevereiro de 2015;

**Nº 154** – Apuração da CIJ nº 604, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 642, de 20 de Fevereiro de 2015;

**Nº 156** – Apuração da CIJ nº 625, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 642, de 20 de Fevereiro de 2015;

**Nº 169** – Apuração da CIJ nº 764, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 642, de 20 de Fevereiro de 2015;

**Nº 172** – Apuração nº 131, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 642, de 20 de Fevereiro de 2015;

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de Maio de 2015.

**Ubiratan de Oliveira Bueno** - Ten. Cel. QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

**CONSELHOS MUNICIPAIS****RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2015, de 15 de maio de 2015.**

Dispõe sobre a substituição da suplência do Segmento de Usuário do SUS, do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (404ª) Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de maio de 2015.

Resolve:

**Art.1º** - Publicar a substituição da suplência do segmento de usuário do SUS, do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução CMS Nº 14/2014, de 3 de junho de 2014.

- **Conselheiro Gilson de Arruda Vianna**, em substituição ao **Conselheiro Reinaldo Duarte**.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 15 de maio de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 12/2015, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde

**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**